

## LEI Nº 2.862, DE 17 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre acréscimo e criação de vagas de contratações temporárias de pessoal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescer o quantitativo de vagas, de acordo com os cargos e quantidades abaixo descritos, de contratações temporárias de pessoal, autorizadas pela Lei nº 2817, de 27/01/2009 e 2852, de 27/06/2009:

QUANT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL
02	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	III-A
30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VI-A
02	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	VI-A

- Art. 2º Fica também o Poder Executivo autorizado a <u>criar 04 (quatro) vagas para o cargo de</u> <u>contratação temporária de Técnico de Raio X área de Mamografia, de ocupação específica para o sexo feminino, Nível VII-A.</u>
- Art. 3° As demais disposições contidas nas Leis especificadas no artigo primeiro permanecem em vigor.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

AMANTINO PEREIRA BAIVA
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos